DIÁRIO — OFICIAL



PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DI	ECRETO
	DECRETO FINANCEIRO Nº 195/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
	DECRETO FINANCEIRO Nº 196/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
	DECRETO FINANCEIRO Nº 197/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
	DECRETO Nº 344/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
P	ORTARIA
	PORTARIA Nº 158/2024 - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



DECRETO FINANCEIRO Nº 195/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 195 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 925.396,43 (Novecentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$925.396,43 (Novecentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) a saber:

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	ÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.		58.000,0
	Total por Ação:	58.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	58.000,0
020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.012 - CONSTRUCAO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE EN	ISINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes		66.000,0
	Total por Ação:	66.000,0
2.056 - GESTAO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		250.000,0
	Total por Ação:	250.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	316.000,0
021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL		
2.103 - GESTAO DAS ACOES DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		16.000,0
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,0
	Total por Ação:	31.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	31.000,0
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB.	- SEO	
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP	E SERV PUBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		23.396,4
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		470.000,0
	Total por Ação:	493.396,4
	Total por Unidade Orçamentária:	493.396,4
021502 - FUNDO DE CULTURA		
SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS	TDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82	Página: 1 de 3



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.035 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESPACOS CULTURAIS E PATRIMONIOS HISTORICOS

Total por Ação: 27.000,00

27.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 27.000,00

Total Suplementado: 925.396,43

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2.058 - GESTAO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		66.000,0
	Total por Ação:	66.000,0
2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		250.000,0
	Total por Ação:	250.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	316.000,0
021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL		
1.040 - MELHORIA E EXPANSAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,0
	Total por Ação:	15.000,0
2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	IGD PAB	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		16.000,0
	Total por Ação:	16.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	31.000,0
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB	- SEO	
1.009 - CONSTRUCAO, RESTAURACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLI	CAS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		555.000,0
	Total por Ação:	555.000,0
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP	E SERV PUBLICOS	
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		23.396,4
	Total por Ação:	23.396,4
	Total por Unidade Orçamentária:	578.396,4
	Total Anulado:	925.396,4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 3



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 3



DECRETO FINANCEIRO Nº 196/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



DECRETO Nº 196 DE 05 DE JUNHO DE 2024 LEI MUNICIPAL Nº 1369 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 297.496,03 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos).**

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 297.496,03 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLE	XIDADE	
3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		91.227,00
	Total por Ação:	91.227,00
2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil		139.076,15
3.3.90.36.00 / 16050000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		25.242,92
	Total por Ação:	164.319,07
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA		
3.3.50.85.00 / 16050000 - Contrato de Gestão		41.949,96
	Total por Ação:	41.949,96
	Total por Unidade Orçamentária:	297.496,03
	Total Suplementado:	297.496,03

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Transferências Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	297.496,03
Total	297.496,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 2



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

Tipo: Decreto

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 196

Tipo Alteração: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Data Fundamento: 05/06/2024 Data Publicação: 05/06/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
16050000	ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	297.496,03	0,00	297.496,03
	Total Geral:	297.496,03	0,00	297.496,03

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 2



									PREFE	ITURA MUI	NICIP	AL DE MO	DRRO DO	CH	APÉU											
							DE	MON	STRATIVO D	E ARRECAE	AÇĀ	O DA RECE	ITA POR F	FONT	TE DE REC	URSO	s									
		L				REALIZADA									PREVISTA						TOTAL ACUMULADO DO EXERCÍCIO (A)	LOA 2024 (R)	DIFERENÇA (C)uA-B	UTILIZADO (D)	SALDO (0-0)	ANEX
d. Pts Rec.	Descrição		JANEIRO	FEVEREIRO	-	маяçо	ADRIL	_	MAIO	JUNHO	+	JULHO	AGOSTO	+	SETEMBRO	OUT	TUBRO	NOVEMBRO	0020					(D)		
L1001	Recursos não Vinculados de Impostos Recursos não Vinculados de Impostos	AL.	6.094.728,28 48.695.27	FE 688.510.		7148.997,88	FS 5.40	776.811 5	RS 13.116.093,29	PE BASSON	n at	10.072304,71	8.104.185	JAN PAS	7.627.217,76	ME	7.065.067,07	P\$ 8.084.384,05	PE	120% 120,36	106474-004,00	110.871.800,00	(K287204,17) (B2677.14)		(4297.394,17)	
-1001	Recursos não Vinculados de Impostos	AL	48.480,37 42.099,31	FE 0.46		21.761,60 41.763,61		129.00 8		76 .				- 14		AL.	-	м .	74	_	86.07% 36.796.00		35.79552		20,790,62	
-1002	Total Fonte de Recursos Ordinária	~	740,00.00	75 600.00		7211.102,69	FE 8.33	_	FS 13.116.013,21	ME ANDROY.		16.072.006.11	E 8.704.785		7.627.217,78	~	7.063.067.07	PE EGGLANCO		12.0%.120.30	10170.03.0	115,671,600,00	4200,00411	6.00	4200.00	
	Outros Recursos não Vinculados	75	179.790.20		N 75	29.69.6		A00.81 P	75 205379.97	PE 40476	D 74	16977936 5	1,016,004	7 75	171,000,87	75	100.818.73	PS 196,863.20	75	9367.61	558.00.10	4.014.00000	967.163.12		967.61.0	
	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Ė			Ť		ME		ч .	ra -	PIE.			- 76		PRE .		n .	rs.	-						
21001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - MDE				т		rs.		ч .	m .	PIE.			- 116		PIE.		ц	PE .							
1002	Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS				Т		ME		ч .	re -	PIE.			- 16		PIE.		M ·	PE .							
)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	м	3.188.209,40	F8 3847.726	ar ma	2725.675,66	MS 2.04	464,77 B	MS 2.7NS.194,28	PE 2.765.196	as ms	2.765.194,28	27816	26 PG	2.765.196,28	мя	27819626	PS 2715.194,26	PIE .	2745196,28	33.498.040,34	26.690.000,00	6.800.010,34	8.747.000,00	1,062,040,34	
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	ME	2.368.209,62	FS 580.400.	13 PE	436.167,68	76 70	034,30 F	NS 752.186,62	PIE 795.200.	a ni	79520560 K	8 868223	ar re	848223,87	ME	848 223,87	FS 848.223,57	PE	848.225,87	12,886,864,30	11.300.000,00	(616.00,70)		(814.438,70)	
	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	м	788.728,66	RE 860.621.	11 76	646.148,58	A\$ 60	874,77 B	MS 753,840,00	PIS SET GAS.	71 74	807488,71 (6	8 861,821	,co PS	B1837,G	ME	801.831,43	FS 801.531,63	ME	80.831,0	9346.642,08	6.669.000,00	2.877.662,68		2877.640,68	
	YAAR VAAR	м	100.429,38	FE 40.165.	75 P.S	6.66,77	76 K	366,69	RE 51.142,89	PE 54795.	nt ut	84795,96 75	58.440	(32 PIS	840,0	ME	88.649,00	PS 58.449,00	PIE .	8440,0	696,775,40	133.750,00	NF 874,42	10-000,00	807 079,42	
	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Г		ME X	30 PE	2,81	ME.		ч .	PIS 1.000,	m 74			- PE		PIL.		n ·	PE		1,004,30	1 000,00	430		4,30	
	Total Fonte de Recursos FUNDEB	ΑL	640.616,36	RE 4798234		6001.034,07	FE 3.69		FE 42037379	PG 6-612885,	_	£402.885,86 R	6 4.033M	,30 PIS	4.813.396,30	AS.	£113.3W,30	FE 4810.398,30	ME	65/3.396,30	84.893.017,64	66,762,796,00	9.829.317,64	E.767 00E,00	4832317,44	
	Transferência do Salário-Educação	м	137 496,37	F6 296.70E	ao ra	227.797,33	F8 20	10,0	NS 268779,21	PE 269.779,	n ns	209.779,21	\$ 256.776	21 PS	200.779,21	AL .	200.779,21	RS 259.779,21	PE	298.779,21	2811.388,65	1.837.300,00	1,876,186,65	1,850,000,00	24.186,69	
	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	ഥ			ΙĪ		ME		MS 12,800,00	rs -	PIL.			PE		ris.		N ·	PE		12.800,80	12.800,00	-	_	-	
	Transferências de Recursos do PNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	ഥ		MS 2.660		262.065,70		865,20	NS 85496,75	76 85456	15 75	86.096,01	85.458		85458,76	AL .	87211,16	P\$ 85.498,75	PE	600,20	100.888,81	#38.000,00	200.800,81	_	200.849,81	
	Transferincias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apolo ao Transporte Escolar (PNATE)	١		MS 201.	_		-	007,E2	NS 5124579	rs -	м	17879,60 (6	\$ 35.190		8716,77	м	44.670,17	P\$ 19.843,96	PE	19.195,25	278.888,21	218.000,00	101.889,31		101.898,31	
	Outras Transferências de Recursos do PNDE			FS 10.485.		4313/8	_	477,37 8	NS 3677177N	PIS 3.733,	na mp	9310,73 (6	6 6426	an Pill	7287,06	м	48 14.75	FE 334.532,01	PE	17.798,69	1.542.105,26	1.186.300,00	198.803,26		198.800,28	
	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Convêlneres vinculados à Educação			MS 214)	00 PIS	105,89	rs.	109,73	ч .	m ·	PIE.			- PE		PIE.		ra -	rs.		asa	4.000,00	(6.676,30)		(6.676,30)	
	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação						ME		ч .	m ·	PIE.			- PE		PIE.		ra -	rs.							
	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação Transferências Dundo a Dundo de Becursos do SUS	ME.	77,40					(77,48) 8	ч -	rs -	PIE.			- PE		ME		M ·	PIE .	296 000,60	290.000,00	290.000,00				
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	ME.	1,810,814,70	MS 1490.N27;	ac PS	1,195,846,09		136,64 8	MS 1.071.834,94	PIS 2.813.737,	n ns	3.289438,39 K	1.892788	(39 PIE	1,09316,86	ME	1.838.316,00	PS 1.000.630,56	PIE .	1383.090,85	18374.760,60	18.876.200,00	496.540,60		498.540,40	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Governo						MS 31	816,73	ч .	m ·	м			- PE		ML.		ц .	PE .	-	21.014,73		31.814,73		21.816,73	
	institu. Pundo a Fundo de Ivac. Sus povenientes uoverno Federal - Bl. de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Transferincias provenientes do Governo Federal destinadas	_					ME		ч .	m ·	м			- PE		ML.		ц .	PE .	-		100.000,00	(non-southed		(100-006,00)	
	ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos Transf. assist financeira União dest.à compl.pisos salariais	A8	324.790,79	MS 200.860.	29 PE	240.687,37		186,85	P\$ 266.186,63	PB 263.366	a ns	263.36K,68 PC	313366	as PS	203366,68	ME	263.366,68	PS 253.366,68	PE	688.820,43	3427.794,14	3.176.400,00	263.324,14		263.326,14	
ranafanin	professionals da enfermagem las Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	AL.	302,897,71		P.S.	308.736,01	FS 30	80.00	R\$ 301.138,41	PIS 305-012	-		1100170	- 146		PILE.		м .	PE .		13/33/34	1.000.000,00	813.363,66	\$13,365,66		
	Governo Federal Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	AL	20.147.03	RS 1,716,805,	13 PG	176.05,0	#\$ 1.46	421,87	#8 1409209,09 *1 21.706.61	PE 3,376,116,		3.65300,07 K	E 2.166.126	-	1,38440,23	ME	LTHANA	#\$ 1,365,867,30 #\$ 60,000,10	ME	64.600,87	23.847.368,13	22.393.404,00	1.196.248,13	813.361,66	6636,67	
	provenientes do Governo Estadual Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	AL	26.567,66		P4	2012	AL	- 1	NE 38.706,48	PIS 31.010,	m At	4838C76 K	5 31,840	JAN PAS	26766,46	AL	2010	RS 22.000,13	PA .	64.600,87	404,014,04	407.000,00	(607.600,00)		(60.780,00) (607.860,00)	
	Instrumentos Conselineres vinculados à Saúde Transferências do Estado referentes a Consênios e Instrumentos	-			+			_			+			+								407 800,00	(ACT MOLEGE)		(SCF MEE, CO)	
	Consilinense vinculados à Saúde Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-	22.627,96	F6 195.841.	+	79.799.39		932,84 8	PS 20.047,68	PE 105.77%	+	96411,76 (6)	6 46786	+	49.190,74		136,816,81	PS 131.80.0		138.229,88	1.687.109,33	1,390,790,00	96.409,33		96.409.33	
	PNAS Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	AL	22.627,66	FE 193.641		72.742,39	м ч	13.60 5	FE 20.407,68 FE 403.60	PE 106.776.	n At	96411,76 K	E 46766		107126.86	AL	(106.817,76)	FS 145,90	PA .	218.396,80	1287.0032	1.390.700,00	96.404,33		01.715.73	
	Transherencia de Recursos dos Hundos lutraduans de Assistencia social Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	-	681.706.00	FE 5.100	-	477540	NI	020.85	NS 445,60	PIS 346.	20 74	216,14 K	1 100	at PE	101134,88	PAL .	(106.817,74)	NS 145,00	PAS .	218.396,85	200.004,37	1,169,800,00	(11.714,72)		(11.714,12)	
	União Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres dos	~4	881.780,00	74 L.M.	/ Pile	1.75,00	n 2	100,m			+-			+								1.166.600,00	(JANAGE)		рилици	
	Estados Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres de	-			+			_			+-			+												
	outras Entidades Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	+			+			\dashv			+			+							-			-	-	-
	Exploração de Recursos Naturais Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	H			+			\dashv						+												
	pela Suploração de Recursos Naturais Transferência Susecial da União	H		-	+			\dashv						۰								E34.000.00	(634-000,00)		#34.00E,00	
	Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	H		-	+			\dashv						Ŧ									-			
	Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Barumos Minarais	м	8,4	FS 19.200.	an Pil	6.046,62	rs .	812,71 8	FS 16.062,63	ra .	ME	9381,81	11.000	30 PE		ME .	16.730,60	PS 16.045,72	PE	14.179,64	111.648,66	124.800,00	(13.261,34)		(13.201,34)	
	Recursos Minerais. Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hidrico	H			+			+						۳												
	Recursos Hilórico Diemais Transferências Obrigatórias não Deconnectes de Repartições de Receitas	т			+			+						Ť								739.800,00	(739.804,00)		(739.800,00)	
		t		F6 13.	as PE	10,86	м	٠,	ч .	ns -	м	12375,00 %		AN PE	95,28	MI.	8.79	F6 63,66	PIE .	198,18	11.694,20	11.000,00	24,30		24,30	
	Art. Art. 51 - Audiovinus Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 81 - Demais Setores da Cultura	Т		MS 61.	an PS	75,60	ms	. ,		ns -	м	864,02 %		36 PS	79,33	AL .	67,26	F6 66,00	PIE .	87,34	6.967,61	9.000,00	167,61		167,61	
	Transferencias de Unido Referencias de participações na	м	77.381,27	MS 74.340	m ra	79.002,44	ME TO	416,74	ч .	m -	PIE.			- 116		PIE.		n .	PE		300.301,40	1,313,750,00	(912.304,60)		(912.300,60)	
	Outras vinculações de transferências	м	13.084,06	F6 13.67%	17 16	13.675,70	M8 10	107,75	MS 24796,31	PB 24811,	30 MS	26806,16 (6	E 24776	27 FIS	24.710,61	MI.	24.776,64	FIS 26.776,92	PIE .	24.812,86	260.713,85	247.400,00	(sement)		(86.686,10)	
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CID	м	8.337,48	FS 465.	10 PE	414,06	*8 I	897,64	P\$ 1369,61	PIS 1799,	m Mi	166,73 K	5 1844	(60 PIS	1790,89	MI.	20.011,07	P\$ 1.640,07	PIE .	3.060,07	81.814,78	39.300,00	12.714,10		12.716,10	
	Recursos da Comtibuição para o Custeio do Serviço de fluminação Pública - COSP	м	176.686,63	FIS 160.636.	ns Pis	174,214,46	FIS 160	880,38	P\$ 491.011,20	m .	PIE.			- PE	201.499,36	PIL .		M ·	PIE .	608.417,76	1879871,36	1.690.000,00	329.871,34		329.871,34	
	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Г			Т			T																		
	Recursos de Operações de Crédito	м	96.951,62	MS 116.326	as PS	307.894,29	75 A20	486,36	MS 72.870,01												8.898.200,67	7.647.300,00	1.187 800,67	962.000,00	226.000,47	
	Recursos de Alienação de Bens/Milvos - Administração Dineta	Г		R\$ 1.847.	as PS	111,70	MS.	116,77 8	MS 0,84	ME 1,	D M	1,00 %	8 3012771	as rs	8.496,30	ME	260,0	R\$ 3401.079,71	PIE .	298.877,01	6 908 645,20	33.750,00	6.873 NIGUE		6873 848,23	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	AS.	1413.898,60	R\$ 1242.630	es re	1,236,306,62	FIG. 1.125	667,18													50873470	12.834.628,00	(F.MH. 803,30)		(7.814.803,30)	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - (2024)	L			I																	243.872,00	96.873.00		pes ars, eq	
	Outros Recursos Vinculados	L			I																					
	TOTAL	RS	17.774.655,19	R\$ 17.436.205,5	is Rs	15.211.417,72	R\$ 26.128.6	70,01	R\$ 20.610.926,46	R\$ 17.530.500,0	6 RS	20.515.053,80 F	19.910.009,0	21 RS	14,877,326,22	RS 14.	549.944,63	R\$ 18.990.095,08	R\$ 20.3	11.164,03	223,854,845,36	216.816.430,00	6.938.425,36	15.432.731,32	(0.494,205,96)	

CARLOS EDUARDO S. BRANDÃO Contador CRC/Ba nº 032.139/O



DECRETO FINANCEIRO Nº 197/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



DECRETO Nº 197 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 0,20 (Vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$0,20 (Vinte centavos) a saber:

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA		
3.3.50.85.00 / 16050000 - Contrato de Gestão		0,2
	Total por Ação:	0,2
	Total por Unidade Orçamentária:	0,2
	Total Suplementado:	0,2
rata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I		de que
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédicata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I 21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		de que
rata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I 21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		de que
rata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I 21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
rata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso I 21002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	· `	0,2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 1 de 1



DECRETO Nº 344/2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 344, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), VALDEVANDO DE OLIVEIRA SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO SOCIAL, com o símbolo CC7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 05 de junho de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br

Ouvidoria (74) 3653-2929



PORTARIA Nº 158/2024 - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



SEAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 158, DE 04 DE JUNHO 2024.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO PROVIDÊNCIAS." **OUTRAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica nomeada a Servidora BÁRBARA DAIANA REIS DA SILVA SOUZA, matrícula nº 21197, FISCAL DA ATA Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a empresa FUNERARIA DO PAFIR DE IRECE LTDA, inscrita no CNPJ: 11.575.809/0001-68, cujo objeto é a SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MORRO DO CHAPÉU- BAHIA.

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 552 DE 10 DE JULHO DE 2023

Morro do Chapéu, Bahia, 04 DE JUNHO DE 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br (O) @prefeituramorrodochapeu

seaf@morrodochapeu.ba.gov.br

Ouvidoria (74) 3653-2929